

Quinto termo de aditamento ao Contrato nº 016/2017, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **ESFERA INFORMÁTICA EIRELI**, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico e hospedagem do portal corporativo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, decorrente do Processo de Compras nº 014/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, **CLÓVIS VOLPI**, inscrito no CPF(MF) sob nº 040.664.058-00, portador da CI. nº 4.165.864-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado, simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **ESFERA INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.236.770/0001-30 com sede na Rua Dia da Rocha Filho, nº 670, Alto da Rua XV, Curitiba – PR, CEP 80045-275, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. **CARLOS FERNANDO SIMM**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 520.169.439-04 portador da CI nº 2.046.219-1, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Contrato nº 016/2017 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.13.709, de 14 de agosto de 2018).

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA ALTERAÇÃO**

2.1. Acrescenta-se ao contrato ora aditado o Anexo Único – Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, com a seguinte redação:

**Anexo Único – Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 22 de março de 2022.



---

**CLOVIS VOLPI**

**Vice-Presidente**

**Consórcio Intermunicipal Grande ABC**

---

CARLOS FERNANDO Assinado de forma digital por  
CARLOS FERNANDO  
SIMM:52016943904  
Dados: 2022.03.23 14:06:51 -03'00'

SIMM:52016943904

---

**CARLOS FERNANDO SIMM**

**Diretor Comercial**

**Esfera Informática Eireli**

TESTEMUNHAS:

Nome: *Renata L. Dunaiski*  
CI.

Nome: **RICARDO MACIENTE**  
CI. **COSTA:02883170681**

Assinado de forma digital por  
RICARDO MACIENTE  
COSTA:02883170681  
Dados: 2022.03.30 09:42:25 -03